



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 34/2016

Manfrinópolis, em 28/11/2016.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Aquisição de brindes para encerramento de ano para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de R\$ **2.000,00 (Dois Mil Reais)** referente ao objeto do presente processo de **Dispensa de licitação**, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de 01 Dia após data da homologação.

Atenciosamente,


GISLANE DOS SANTOS GUBERTT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 28/11/2016.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 34/2016 – DC

Manfrinópolis, em 28/11/2016

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº 34/2016 expedido em 28/11/2016 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 28/11/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2016 | 1570 | 05.002.08.244.0801.2027 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

Cordialmente,

Isabel C.M. Cambuzzi

Isabel Carolina Mochnacz Cambuzzi
CRC/PR 066669/P
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº303/2016

DISPENSA Nº 34/2016

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Aquisição de brindes para encerramento de ano para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.

Data da Solicitação: 28/11/2016

Empresa: ELETRONICA VIDEO SOM VALDOMIRO MIGLIORII.

Endereço: Avenida São Paulo - CEP: 85601000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR.

CNPJ: 75.936.211/0001-30

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: VALDOMIRO MIGLIORINI

LOTE: 1 - Lote 001

| Item | Código do produto | Nome do produto | Qtd | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|-------------------|--------------------------------|--------|------|--------------|--------------------|
| 1 | 2126 | Canecas de cerâmica para sopa. | 200,00 | UNID | 10,00 | 2.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.000,00 |

VALIDADE DA PROPOSTA: 60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 Dias

ASSINATURA:

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 34/2016

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do **art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a **Aquisição de brindes para encerramento de ano para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.**

Manfrinópolis, em 28/11/2016 .



Tiago Custin Nesi

Presidente da Comissão de Licitação



JOZINEI DOS SANTOS

Membro da Comissão de Licitação



Susana Francisconi

Membro da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Valdomiro Migliorini

Rua: São Paulo 233

Centro

Francisco Beltrao-pr

Cep:85601-010

Fone:46 -35231213

Orçamento:

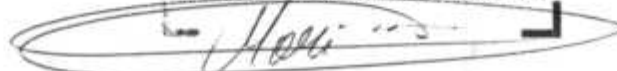
| | |
|-----------------------------------|----------|
| 200-caneca de cerâmicas para sopa | 2.000.00 |
|-----------------------------------|----------|

Francisco Beltrao, 26 de outubro de 2016

75.936.211/0001-30

VALDOMIRO MIGLIORINI

RUA SÃO PAULO 267 CENTRO
85601-020 FRANCISCO BELTRÃO - PR



Eletrônica Sartori

Av: General Osorio ,275- Cango

Francisco Beltrao-Pr

CNPJ:82593534/0001-33 IE:32102888-80

Orçamento:

200-Caneca de cerâmicas para sopa 2.600.00

82.593.534/0001-33

CLAUDIMAR SARTORI

E CIA. LTDA.

Av. General Osório, 220

B. Cango - CEP 85604-240

Francisco Beltrão - Paraná

Francisco Beltrao, 26 de Outubro de 2016



Eletrônica Scotti

Mauri Scotti Eletrônica –ME

AV: Júlio Assis Cavalheiro Centro

Francisco Beltrão - PR

Cep:85601-000

Cnpj:004.179.63/0001-95

IE:3210368484

Orçamento

| | |
|-------------------------------|----------|
| 200 -Canecas sopa de cerâmica | 2.200.00 |
|-------------------------------|----------|

004.179.63/0001-95
MAURI SCOTTI
ELETRÔNICA ME
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 181
Centro - CEP 85601-000
Francisco Beltrão - Paraná



Francisco Beltrao, 26 de Outubro de 2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDOMIRO MIGLIORINI E CIA LTDA - ME
CNPJ: 75.936.211/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:25:36 do dia 26/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2017.

Código de controle da certidão: **AA44.644B.19ED.3442**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº22518/2016

RAZÃO SOCIAL: VALDOMIRO MIGLIORINI

CNPJ: 75.936.211/0001-30

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8788

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R SAO PAULO, 267 - CENTROCEP: 85601010 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 26/10/2016

DATA DE VALIDADE: 25/12/2016

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHCJ2QE52444C2RU3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 26/10/2016 - 05:35:45
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDOMIRO MIGLIORINI E CIA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.936.211/0001-30
Certidão n°: 119562868/2016
Expedição: 26/10/2016, às 17:33:19
Validade: 23/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDOMIRO MIGLIORINI E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.936.211/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| | | CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.936.211/0001-30 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 23/11/1981 |
| NOME EMPRESARIAL VALDOMIRO MIGLIORINI E CIA LTDA - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRONICA VIDEO SOM | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO R SAO PAULO | NÚMERO 233 | COMPLEMENTO | |
| CEP 85.601-010 | BARRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (46) 3523-1213 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/05/2016** às **14:49:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

132959

**CONTRATO DE CONSTITUICAO
POR TRANSFORMACAO DE EMPRESARIO**
Valdomiro Migliorini e Cia Ltda. – ME
CNPJ Nº 75.936.211/0001-30

Os abaixo assinados:

Valdomiro Migliorini, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, empresário, nascido em 22/11/1949, natural de Soledade – RS, portador do CPF nº 223.386.089-68 e da carteira de identidade R.G. nº 1648417 expedida em 31/07/1976, órgão expedidor SSP/PR, com domicílio e residência na Rua São Paulo, nº 233, apto. 1, centro, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.601-010, empresário com sede na Rua São Paulo, nº 233, centro, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.601-010, com registro na JUCEPAR sob o número 4110030464 arquivado em sessão do dia 20/08/1994 e inscrito no CNPJ nº 75.936.211/0001-30, fazendo uso do que permite o par. 3º do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128 de 19.12.2008, que ora transforma seu registro de empresário em sociedade empresária uma vez que admitiu como sócia a Sra. Marivete Trevisol Migliorini, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, empresária, nascida em 18/01/1961, natural de Nonoai – RS, portadora do CPF nº 555.372.789-87 e da carteira de identidade R.G. nº 4.144.114-3, órgão expedidor SSP/PR, expedida em 19/04/1984, com domicílio e residência na Rua São Paulo, nº 233, apto. 1, centro, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.601-010, passando a constituir o tipo jurídico de sociedade limitada a qual regerá, doravante pelo presente contrato social, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de: Valdomiro Migliorini e Cia Ltda. – ME.

Cláusula Segunda: A sociedade tem a sua sede na Rua São Paulo, nº 233, centro, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.601-010.

Cláusula Terceira: O objeto social é de: Comércio varejista de rádios, televisores, material elétrico, peças e acessório, comércio de bicicleta e acessórios para bicicletas, reparação de máquinas e eletrodomésticos.

Cláusula Quarta: O capital social será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, sendo assim distribuídos entre os sócios a seguir:

O sócio Valdomiro Migliorini integraliza totalmente suas cotas, neste ato, representado pelo ATIVO e PASSIVO do acervo de Valdomiro Migliorini – ME, ora sucedido por esta sociedade e a sócia Marivete Trevisol Migliorini integraliza neste ato em moeda corrente do país o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ficando assim distribuído o capital social:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 14:10 SOB Nº 41208307234.
PROTOCOLO: 157476308 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157476308. NIRE: 41208307234.
VALDOMIRO MIGLIORINI E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO DE CONSTITUICAO
POR TRANSFORMACAO DE EMPRESARIO
Valdomiro Migliorini e Cia Ltda. – ME
CNPJ Nº 75.936.211/0001-30

| Sócios: | Quant. de cotas | Valor em R\$: | Part. % |
|------------------------------|-----------------|------------------|----------------|
| Valdomiro Migliorini | 30.000 | 30.000,00 | 50,00 % |
| Marivete Trevisol Migliorini | <u>30.000</u> | <u>30.000,00</u> | <u>50,00 %</u> |
| Soma | 60.000 | 60.000,00 | 100,00% |

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades em 1 de novembro de 1981 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: Esta sociedade se responsabilizará pelo Ativo e Passivo do acervo de Valdomiro Migliorini – ME.

Cláusula Nona: A administração da sociedade caberá aos sócios Valdomiro Migliorini e Marivete Trevisol Migliorini com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso individual e isoladamente do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 14:10 SOB Nº 41208307234.
PROTOCOLO: 157476308 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157476308. NIRE: 41208307234.
VALDOMIRO MIGLIORINI E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUICAO
POR TRANSFORMACAO DE EMPRESARIO
Valdomiro Migliorini e Cia Ltda. - ME
CNPJ Nº 75.936.211/0001-30

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

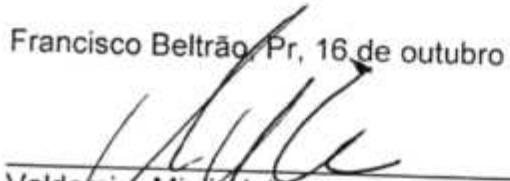
Cláusula Décima Quarta: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme o artigo 70 da Lei complementar nº 123/2006.

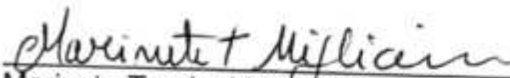
Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 1 (uma) via.

Francisco Beltrão, Pr, 16 de outubro de 2015.


Valdomiro Migliorini
Sócio Administrador




Marivete Trevisol Migliorini
Sócia Administradora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 14:10 SOB Nº 41208307234.
PROTOCOLO: 157476308 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157476308. NIRE: 41208307234.
VALDOMIRO MIGLIORINI E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75936211/0001-30
Razão Social: VALDOMIRO MIGLIORINI ME
Nome Fantasia: ELETRONICA VIDEO SOM
Endereço: RUA SAO PAULO 267 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2016 a 14/11/2016

Certificação Número: 2016101608503139530209

Informação obtida em 26/10/2016, às 17:30:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Manfrinópolis - 2016

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 34/2016

Equipamento

Página:1

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--|-------------------------------------|-----|------------|--------------|-------|----------------|-------------|----------|
| Fornecedor: 1374-9 ELETRONICA VIDEO SOM VALDOMIRO MIGLIORINI | | | | | | | | |
| Representante: 23245-9 VALDOMIRO MIGLIORINI | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | |
| 001 | 2126 Canecas de cerâmica para sopa. | UNI | 200,00 | Classificado | | 10,00 | 2.000,00 * | |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | | 2.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 34/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 34/2016 referente à **Aquisição de brindes para encerramento de ano para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

| ELETRONICA VIDEO SOM VALDOMIRO MIGLIORII | | | | | |
|--|------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | UNID | 200,00 | 10,00 | 2.000,00 |
| TOTAL | | | | | 2.000,00 |

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo de dispensa 34/2016 datada de 28/11/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 01 dia conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/11/2016.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Edição n.º: 3277 Pág: 48.

Data: 03 / 12 / 2016

PUBLICADO NO

Edição n.º: 3248 Pág: 346

Data: 30 / 11 / 2016

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 30 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1241

Página 146 / 434

PORTARIA Nº 2447/2016 - 28.11.2016

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80, bem como conforme Processo nº 895/2016 de 23 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 (Quarenta e cinco) dias ao Servidor Público Municipal Sr. VILBERTO GUZZI, portador do RG sob nº 4.144.257-3 SESP/PR, conforme Matrícula nº 837-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de GERENTE DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS E REPASSES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de janeiro de 2017 a 15 de fevereiro de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2010 a 15.09.2015.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2010 a 15.09.2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de novembro de 2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2445/2016 - 28.11.2016

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 898/2016 de 28 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA, portadora do RG sob nº 7.640.317-1 SSP/PR e conforme Matrícula nº 886-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de dezembro de 2016 a 30 de dezembro de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 18.10.2015 a 18.10.2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de novembro de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 34/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 34/2016 referente à Aquisição de brindes para encerramento de ano para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo;

| ELETRONICA VIDEO SOM VALDOMIRO MIGLIORI | | | | | |
|---|------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | UNID | 200,00 | 10,00 | 2.000,00 |
| TOTAL | | | | | 2.000,00 |

objeto da licitação, estando em conformidade com Processo de dispensa 34/2016 datada de 28/11/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 01 dia conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/11/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

LEI N.º 1935/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município referente ao exercício financeiro de 2016 no valor de R\$ 4.103.500,00 (Quatro milhões, cento e três mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | FONTE | VALOR |
|--------------------|---|-------|------------|
| 06.000 | SEC/MUNICIPAL ADM/PLANEJAMENTO | | |
| 06.001 | GABINETE DO SECRETÁRIO | | |
| 04.122.00062.007 | Mant. Atividades Gabinete Secretário | | |
| 3390.36.00.00-050 | Outros Serviços de Terceiros - P.F | 000 | 2.000,00 |
| 3390.39.00.00-051 | Outros Serviços de Terceiros - P.J | 000 | 140.000,00 |
| 4490.52.00.00-053 | Equipamentos e Material Permanente | 000 | 8.000,00 |
| 06.007 | DEPTO DE OBRAS E ENGENHARIA | | |
| 04.122.00062.029 | Mant. Depto de Obras e Engenharia | | |
| 3190.11.00.00-088 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C | 000 | 180.000,00 |
| 3390.39.00.00-097 | Outros Serviços de Terceiros - P.J | 507 | 40.000,00 |
| 15.461.0061.031 | Obras Compl/ Infraestrutura Urbana | | |
| 4490.51.00.00-106 | Obras e Instalações | 504 | 60.000,00 |
| 09 | SEC/MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 09.002 | DEPTO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.00152.054 | Mant. Atividades Ensino Fundamental | | |
| 3190.11.00.00-160 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C | 103 | 150.000,00 |
| 3190.13.00.00-161 | Obrigações Patronais | 103 | 70.000,00 |
| 3390.35.00.00-163 | Material de Consumo | 103 | 50.000,00 |
| 3390.36.00.00-165 | Outros Serviços de Terceiros - P.F | 103 | 15.000,00 |
| 3390.39.00.00-167 | Outros Serviços de Terceiros - P.J | 103 | 25.000,00 |
| 3390.39.00.00-168 | Outros Serviços de Terceiros - P.J | 107 | 25.000,00 |
| 3390.39.00.00-VER | Outros Serviços de Terceiros - P.J | 1013 | 500,00 |
| 12.306.00152.176 | Programa Alimentação Escolar- Creche | | |
| 3390.32.00.00-197 | Material, Bem Servi/Distrib/Gratuita | 000 | 55.000,00 |
| 12.361.00152.061 | Mant. Atividades Transp. Escolar | | |
| 3390.33.00.00-305 | Passagens e Despesas com Locomoção | 103 | 30.000,00 |
| 3390.33.00.00-304 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1013 | 40.000,00 |
| 3390.33.00.00-207 | Passagens e Despesas com Locomoção | 107 | 30.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.001 | GABINETE DO SECRETÁRIO | | |
| 10.302.00102.192 | Bloco PMAC - Mant. Serv/Consumo | | |
| 3371.79.00.00-244 | Rateio Part/Consórcio Público | 303 | 20.000,00 |
| 10.010 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.303.00102.188 | Bloco Ações Assistência Farmacêutica | | |
| 3390.30.00.00-300 | Material de Consumo | 498 | 28.000,00 |
| 10.301.00102.114 | Mant. Serviços Básicos de Saúde | | |
| 3371.79.00.00-275 | Rateio Part/Consórcio Público | 303 | 130.000,00 |
| 3390.34.00.00-280 | Outros Desp/Pass/ Dec/Contr/Tercarizado | 303 | 200.000,00 |
| 3390.36.00.00-282 | Outros Serviços de Terceiros - P.F | 303 | 25.000,00 |
| 3390.39.00.00-284 | Outros Serviços de Terceiros - P.J | 303 | 350.000,00 |
| 10.304.00102.110 | Mant. Atividades Vigilância Sanitária | | |
| 3390.39.00.00-308 | Outros Serviços de Terceiros - P.J | 497 | 400.000,00 |
| 4490.52.00.00-VER | Equipamentos e Material Permanente | 500 | 420.000,00 |
| 11 | SEC/MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 11.002 | DEPTO PROT/SOCIAL BÁSICA | | |
| 08.243.00236.001 | Mant. Atividades de Criança e Adolescente | | |
| 3390.30.00.00-324 | Material de Consumo | 000 | 65.000,00 |
| 3390.32.00.00-326 | Material, Bem Servi/Distrib/Gratuita | 000 | 240.000,00 |
| 3390.39.00.00-329 | Outros Serviços de Terceiros - P.J | 000 | 125.000,00 |
| 08.244.00212.039 | Mant. Atividades Prot/Social Básica | | |
| 3390.30.00.00-335 | Material de Consumo | 000 | 57.000,00 |
| 3390.30.00.00-337 | Material de Consumo | 934 | 10.000,00 |
| 3390.32.00.00-338 | Material, Bem Servi/Distrib/Gratuita | 000 | 170.000,00 |
| 3390.36.00.00-339 | Outros Serviços de Terceiros - P.F | 000 | 10.000,00 |
| 3390.39.00.00-340 | Outros Serviços de Terceiros - P.J | 000 | 70.000,00 |
| 3390.39.00.00-341 | Outros Serviços de Terceiros - P.J | 934 | 50.000,00 |
| 12 | SEC/MUNICIPAL DA AGRICULTURA | | |
| 12.002 | DEPTO DESENVOLVIMENTO RURAL | | |
| 20808.00121.006 | Aquisição Máq/Equip/Agropecuária | | |
| 4490.52.00.00-VER | Equipamentos e Material Permanente | 927 | 188.000,00 |
| 15.000 | SEC/MUNICIPAL INFRAESTRUTURA | | |
| 15.001 | GABINETE DO SECRETÁRIO | | |
| 04.122.00062.015 | Mant. Atividades Gabinete Secretário | | |
| 3390.30.00.00-400 | Material de Consumo | 000 | 120.000,00 |
| 3390.30.00.00-3163 | Material de Consumo | 504 | 80.000,00 |
| 3390.39.00.00-402 | Outros Serviços de Terceiros - P.J | 000 | 170.000,00 |
| 3390.39.00.00-3164 | Outros Serviços de Terceiros - P.J | 504 | 180.000,00 |

| | |
|---|-----------|
| 03.07 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO | |
| 03.07.04.122.0028.2.065-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 500,00 |
| 03.08 - DIVISÃO DE PROCURADORIA | |
| 03.08.04.122.0029.2.066-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.000,00 |
| 03.12 - DIVISÃO DE COMPRAS | |
| 03.12.04.123.0032.2.069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| 03.05 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO | |
| 03.05.24.131.0026.2.063-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| 03.13 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO | |
| 03.13.04.123.0004.2.007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.000,00 |
| 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO | |
| 05.04 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF | |
| 05.04.26.782.0005.2.034-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ | 8.000,00 |
| 05.03 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA | |
| 05.03.15.452.0034.2.072-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 2.000,00 |
| 05.03.15.452.0034.2.072-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.000,00 |
| 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO | |
| 05.03 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA | |
| 05.03.15.452.0034.2.072-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| 05.03.15.452.0034.2.072-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 |
| 05.03.15.452.0034.2.072-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS | 2.500,00 |
| 05.03.15.452.0034.2.072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR | 22.000,00 |
| 05.04 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF | |
| 05.04.26.782.0005.2.034-4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ | 1.000,00 |
| 05.03 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA | |
| 05.03.15.452.0034.2.072-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.000,00 |
| 05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO | |
| 05.02.15.452.0006.2.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 20.000,00 |
| 05.03 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA | |
| 05.03.15.452.0034.2.072-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.000,00 |
| 05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO | |
| 05.02.15.452.0006.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.000,00 |
| 05.02.15.452.0006.2.009-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 2.000,00 |
| 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 06.03 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF | |
| 06.03.13.392.0010.2.041-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ | 1.000,00 |
| 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 06.01.12.361.0008.2.027-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.000,00 |
| 06.01.12.361.0008.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.500,00 |
| 06.01.12.361.0008.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR | 7.000,00 |
| 06.03 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF | |
| 06.03.13.392.0010.2.041-4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ | 1.000,00 |
| 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 06.01.12.365.0009.2.029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.000,00 |
| 06.01.12.365.0009.2.028-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.000,00 |
| 06.01.12.361.0008.2.010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 9.000,00 |
| 06.01.12.365.0009.2.028-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 06.01.12.361.0008.2.026-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.000,00 |
| 06.01.12.361.0008.2.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.000,00 |
| 06.01.12.361.0008.2.010-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 5.000,00 |
| 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 07.06 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA | |
| 07.06.10.301.0011.2.043-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ | 1.000,00 |
| 07.03 - DIVISÃO DE ODONTOLOGIA | |
| 07.03.10.301.0011.2.074-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C | 35.000,00 |
| 07.07 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SU | |
| 07.07.10.301.0011.2.059-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ | 10.000,00 |
| 07.05 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA | |
| 07.05.10.301.0011.2.043-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ | 1.000,00 |
| 07.05.10.301.0011.2.043-4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ | 1.000,00 |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.01.10.301.0011.2.073-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 08.04 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - CIFRA | |
| 08.04.20.608.0013.2.060-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ | 8.000,00 |
| 08.05 - MEIO AMBIENTE | |
| 08.05.18.541.0018.2.023-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C | 2.000,00 |
| 08.05.18.541.0018.2.023-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 08.03 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF | |
| 08.03.20.608.0013.2.037-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ | 1.000,00 |
| 08.04 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - CIFRA | |
| 08.04.20.608.0013.2.060-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ | 6.000,00 |
| 08.01 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL | |
| 08.01.20.608.0013.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR | 4.000,00 |
| 08.03 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF | |
| 08.03.20.608.0013.2.037-4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ | 2.000,00 |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHOPOLES
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATORIO - Processo dispensa nº 34/2016
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de MarinhoPoles, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em ato de caráter conclusivo exarado pelo Conselho de Licitação da Prefeitura Municipal de MarinhoPoles designada para o ato nº 28562016 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.008/93 de 21.05.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 34/2016 referente a **Aquisição de brindes para encerramento de ano para a Secretaria Municipal de Assistência Social de MarinhoPoles**, em favor das empresas conforme abaixo:

| Item | Item | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|--------------|------|---------|------------|-------|-----------------|
| 1 | 1 | 3 PAIS | 200 UN | 10,00 | 2.000,00 |
| TOTAL | | | | | 2.000,00 |

De objeto da licitação, exarado em conformidade com Processo de dispensa 34/2016 datado de 28/11/2016. A entrega dos materiais objeto de presente licitação deve ser feita conforme especificação, e parte de homologação e matrícula do contrato MarinhoPoles, 28/11/2016.
CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bom Jesus do Sul
CNPJ nº 77.832.533/0001-64
 Edital nº 1/2016 - Modalidade: Leilão
 Tipo de Licitação: Maior Preço.
 Entidade Promotora: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bom Jesus do Sul - PR.
 O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bom Jesus do Sul, inscrito no CNPJ nº 77.832.533/0001-64, com sede na Rua Principal s/n, Centro, Bom Jesus do Sul, Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Leilão de Bens Móveis, às 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2016, na forma da Lei nº 8066 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para alienação do seguinte Bem: 01 (um) Trator Agrícola Marca CBT, Ano de fabricação 1990, Modelo 8240, Série 002964, Chassi nº 2501201025, Tração 4x2.
 Cópia do Edital poderá ser retirada junto a Sede do Conselho, no horário normal de expediente.
Bom Jesus do Sul - PR, 01 de dezembro de 2016.
NADIR CENTENARO - Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2016
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
 O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2016, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para a **Aquisição de peças e serviços para as máquinas Metonivadora FG85, Retroescavadeira 415E e Pa Carregadeira, pertencentes a frota Municipal de Salgado Filho - PR**, informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, ou no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br no endereço acima citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.
Salgado Filho, 28 de novembro de 2016
VOLDENEI MATANA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 131 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016
 Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2016, e dá outras providências.
ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 42, de 30 de novembro de 2016, DECRETA:
 Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2016, referente ao saldo remanescente dos créditos repassados através do Convênio nº 818126/2015, na seguinte dotação orçamentária:
 10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA
 20.608.0621.2.026 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL
 3.3.20.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 FONTE 1799 - R\$ 6.000,00
 Art. 2º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.
 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 30 de novembro de 2016.**
ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
"ERRATA"
Retifica a Portaria nº. 222/16,
FICA RETIFICADA a Portaria nº 222/16 de 31de outubro de 2016 em seu Artigo 1º - Retifica e Altera no período de afastamento, abaixo descrita para que passe a contar com a redação correta:
Ordé 02-se, pelo período de 30(trinta) dias, na Edição nº 1210 do dia 08 de novembro de 2016, na página 1A do Tribuna Regional, "leia-se" pelo período de 90(noventa) dias".
Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, 26 de janeiro de 2016.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal